



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros da
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 1 de Maio de 2020

CIRCULAR Nº 13/20 REABERTURA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DE GOLFE A 4 DE MAIO DE 2020

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de Abril – que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e a Resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, do mesmo dia – que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate àquela pandemia, é permitida a prática de desportos individuais ao ar livre, onde a modalidade golfe se enquadra.

Assim, poderão as instalações de golfe **retomar a sua abertura a partir do próximo dia 4 de Maio**, devendo fazê-lo no estrito cumprimento da lei, nomeadamente das Resoluções do Conselho de Ministros acima enunciadas, bem como do “Plano de Reabertura de Instalações de Golfe” a publicar por esta Federação.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.